

esse no valor de CR\$ 6.745.460,59 , sob as condições de resgate expressas na Cláusula Oitava do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. / Salvador, 13 de junho de 1.984. A Oficial- *[Assinatura]*

AV-05- 37.591 - nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO=BNH, todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 13 de junho de 1.984 A Oficial- *[Assinatura]*

AV.06-MAT-37.591-De acordo com a autorização de baixa dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em documento datado de 11 de Outubro de 1990, do qual arqueei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de Outubro de 1992. DAJ Nº 425492.0 Oficial. *[Assinatura]*

AV.07-MAT-37.591-De acordo com a autorização de baixa dada pela Caixa Economi ca Federal, em documento datado de 15 de Outubro de 1990, do qual arqueei uma das vias, fica cancelada a Caução da presente Matrícula. O referida é verdade e dou fé. Salvador, 22 de Outubro de 1992. DAJ Nº 557704. Oficial. *[Assinatura]*

R.08- 37.591- DAJ Número 041.876 série 600 em data de 28/11/2.007 R\$156,00 de Acôrdo com a Carta de Adjudicação passada em data de 21 de Novembro de 2007 pela Dra. Maria de Lourdes Pinho Medauar, Juíza de Direito da Sétima Vara de / Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes desta capital, O imóvel Objeto da presente matrícula, avaliado em R\$18.297,72 foi adjudicado à Senhora ELVIRA PETRONILIA DO VALLE BISPO, brasileira, viuva, de prendas do lar, inscrita no C.I.C do MF sob o número 262.335.845-15 e RG Nº 00334694-31, residente e domiciliada nesta capital, em pagamento da sua meação e herança no inventário do UNICO BEM IMÓVEL que ficou com o falecimento do Sr. ERÂNIO BARBOSA BISPO conforme processo número 905327-7/2.005. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Novembro de 2.007- a sub-Oficial-substituta- *[Assinatura]*

R.09- 37.591-de acôrdo com o contrato particular de número 814160000569 firmado em data de 25 de janeiro de 2.008, do qual arqueei uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra por CAILTON SANTOS ARRUDA, brasileiro, solteiro nascido em 23/01/1.982, Agente administrativo, portador da Carteira de Identidade sob o número 0994382324 SSP BA em 10/10/2.002 e do VIC do MF sob o número 016.234.915-76, e por TAISE LUZIA DE CASTRO, brasileira solteira, nascida em 19/08/1.977, comercíaria, portadora da Carteira de identidade sob o número 0771767587 expedida pela SSP BA em 04/07/2.003, CIC do MF Nº 970..971.365-53, residentes e domiciliados nesta capital, a senhora ELVIRA PETRONILIA DO VALLE BISPO, brasileira, viuva, nascida em 31/05/1.943, aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob o número 0034694-31 expedida pela SSP BA em 08/06/2.001, e do CIC do MF sob o número 262.335.845-15, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$45,500,00 do qual foi paga a quantia de R\$3.183,13 com recursos próprios em moeda corrente e nacional e R\$5,916,87 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$36 400,00 conforme R. 10 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 2.008 A Oficial *[Assinatura]* CIC Nº 052.639 serie 660 em 28-01-2.008 R\$195,00

R. 10- 37.951- de acôrdo com o contrato particular de número 814160000569 fir





PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.008

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 37.951 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ficha 02(dois)
 mado em data de 25 de janeiro de 2.008, do qual arqueei uma das vias, O Senhor
 LAILTON SANTOS ARRUDA e a senhora TAISE LUZIA DE CASTRO, acima qualificados
 deram o imóvel objeto da presente matrícula em alienação fiduciária a CAIXA /
 ECONOMIA FEDERAL C E F, Instituição financeira sob a forma de empresa pública
 unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no C N P J do MF sob o
 número 00.360.305/0001-04 em garantia do financiamento no valor de R\$36.400,00
 para ser resgatado em em 240 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da /
 primeira de R\$349,34 em data de 25 de Fevereiro de 2.008, cujo sistema amorti-
 zação é o SAC-Sistrma de amortização Cpnstant Novo, a taxa Anual de Juros(%)
 Nominal 6,0000 Efetiva 6,1678 O Valor da Garantia fiduciária de R\$45.500,00. O
 referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 2.008. A Oficial
[Assinatura]
 DAJE 052,642 série 600 em data de 28/01/2.008 R\$195.00

Av- 11/37.591 – DISSOLUÇÃO UNIÃO ESTÁVEL - prenotação nº 297.980

DATA: 02 de dezembro de 2013.

Nos termos da carta de sentença passada e encerrada em 14 de agosto de 2013, pela Drª Cassinelza da Costa Santos Lopes, Juíza de Direito da 9ª Vara de família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes desta capital, procedo a averbação do Reconhecimento e Dissolução de União Estável dos proprietários TAISE LUZIA DE CASTRO e LAILTON SANTOS ARRUDA, homologada por sentença de 30 de julho de 2013 exarada pela Drª Rosa Ferreira de Castro, ficando acordado entre os mesmos, que o imóvel, desta matrícula fica com a propriedade em comunhão, pela qual o Senhor LAILTON SANTOS ARRUDA se compromete a transferir o financiamento do imóvel para TAISE LUZIA DE CASTRO, devendo apresentar todos os documentos que forem solicitados pela instituição financeira, bem como assinar o contrato de transferência assim que for convocado para tanto, não causando empecilhos à transferência de titularidade do financiamento. Obriga-se também a assinar escritura de cessão de direitos perante o tabelião que a autora eleger, para que posteriormente o dito financiamento e a propriedade exclusiva da autora sejam registrados no cartório de registro de imóveis. DAJE 9999/007/218166/R\$ 357,70 pago em 14 de outubro de 2013. Averbado pela Oficial Marlucy de Santana Menezes. *[Assinatura]*

AV-12/37.591- CESSÃO DE DIREITOS COM SUBROGAÇÃO DE GARANTIA – Prenotação 301.201

DATA – 13 de março de 2014

Nos termos do instrumento particular datada de 20 de dezembro de 2013, LAILTON SANTOS ARRUDA, anteriormente qualificado, cedeu seus direitos decorrente de compra do imóvel de que trata o R-00 a TAISE LUZIA DE CASTRO, acima qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 27.159,00 , pago sob as condições estabelecidas no aludido contrato citado, **que em decorrência da cessão de direitos objeto deste ato, tendo em vista a sub-rogação ora efetiva assume integral responsabilidade pelo pagamento à CAIXA ECONOMICA FEDERAL do saldo devedor descrito no R-10 desta matrícula**, que será pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$ 394,34, vencendo-se a primeira no dia 25/02/2008, a juros (Taxa nominal de mensal de 6,0000 % e Efetiva 6,1678). Valor da avaliação para efeitos de venda e público leilão R\$ 45.500,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. DAJE: 9999/008/129543/R\$ 378,48, pago dia 13 de janeiro de 2014. REGISTRADO PELA OFICIAL DESIGNADA MARLUCY DE SANTANA MENEZES: *[Assinatura]*

Continua no Verso

C.20.10.0/88

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



476.919

AV-13/37.591 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 07/01/2020 nº 381.524: Conforme documento datado de 14 de janeiro de 2020, averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária em garantia referente ao R-10 supra, conforme autorização da credora, que arqueei no protocolo acima citado. Dou fé. Salvador, 24 de janeiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/002/122122 - R\$72,66 - 1568.AB315015-7.

AV-14/37.591 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 03/02/2020 nº 383.036: De acordo com o requerimento datado de 03 de fevereiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Avenida Cardeal Avelar Bradão Villela, nº 1057, Mata Escura, com Inscrição Imobiliária nº 344452-0. Dou fé. Salvador, 10 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568.2.125800 - R\$72,66 - 1568.AB318087-0.

R-15/37.591 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 22/07/2020 nº 390.049: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 26 de maio de 2020, contrato nº 9028952, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária TAISE LUZIA DE CASTRO, acima qualificada, vendeu a JORGE HUMBERTO GOMES PEREIRA, brasileiro, secretário parlamentar, CI nº 01.769.476-04 SSP/BA e CPF nº 367.190.565-49 e EDGLEIDE SANTOS DE ASSIS, brasileira, secretária parlamentar, CI nº 07.922.822-48 SSP/BA e CPF nº 008.655.415-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/05/2018, residentes e domiciliados na Avenida Ulysses Guimarães, nº 938, Cond. Residencial Parque do Sossego, bl. 13, apto. 204, Sussuarana em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$150.000,00**. Forma de pagamento: **R\$34.000,00** com recursos próprios e **R\$116.000,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$76.423,20. O ITIV foi recolhido, transação nº 603754, no valor de R\$4.500,00, sobre avaliação fiscal de **R\$150.000,00**, em 20/07/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/002/135248 - R\$415,24 - 1568.AB349134-5.

R-16/37.591 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 22/07/2020 nº 390.049: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-15 supra, JORGE HUMBERTO GOMES PEREIRA e EDGLEIDE SANTOS DE ASSIS, já qualificados acima, alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara em Osasco/SP, presente neste ato por seus bastantes procuradores substabelecidos João Paulo Prado Doria, brasileiro, CI nº 9.454.239-26 e CPF nº 789.548.605-59 e Daniela Amurai Gondim Farias, brasileira, CI nº 03.836.832-38 e CPF nº 633.242.455-91, por meio do instrumento particular de substabelecimento datado de 11/02/2020, oriundo do Instrumento Público de Procuração lavrado na data de 13/01/2020, às fls. 369/370, do Livro 1468 no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, pelo valor de **R\$116.000,00** que será pago por meio de 304 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em 26/06/2020, no valor total inicial de **R\$1.210,97** com juros nominal de 7,0666% a.a e efetiva 7,3000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$166.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 05 de agosto de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/002/135249 - R\$383,79 - 1568.AB349135-3.

Continuação na ficha nº 03 . . .



MATRÍCULA FICHA

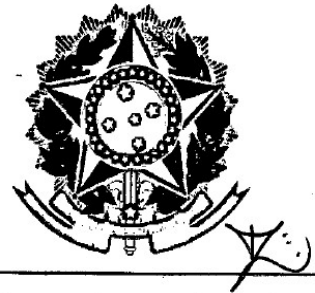
37.591

03F

CNM

LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA



AV-17/37.591 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 28/10/2022 nº 433.137: A requerimento do credor fiduciário, datado de 21 de outubro de 2022 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 664330, no valor de R\$4.980,00, sobre avaliação fiscal de R\$166.000,00, em 11/10/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propeidade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificada no R-6 supra. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2022. DAJE 9999/30/047456, 1568/2/323158 - R\$1.552,78 - 1568.AB570073-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Ana Paula C. Pinto
Escrevente Autorizada

mrsv

AV-18/37.591 - QUITAÇÃO - Prenotado em 10/02/2023 nº 437.942: Promove-se a presente averbação para constar a extinção da dívida referida no R-16 supra, nos termos do § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, conforme autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no R-16 supra, mediante requerimento e termo de quitação datados de 01 de fevereiro de 2023. Consta no referido requerimento que foram realizados os públicos leilões previstos nos §§ 1º e 2º do supracitado artigo, não tendo ocorrido arrematação, conforme cópias dos autos negativos de leilões realizados em 26/01/2023 e 31/01/2023, que ficaram arquivados. Dou fé. Salvador, 03 de março de 2023. DAJE 1568/002/345182 - R\$88,84 - 1568.AB595362-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

ibe



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

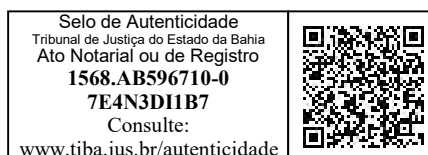
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **37591**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 07 de março de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 476.919
DAJE: 350207 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos:50,04
Taxa:35,53
Fecom:13,67
PGE:1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública:1,33

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: 4b92.fc63.1cf6.d8ba.5e8c.cb3a.2161.c275.9870.b9bc

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. asbes

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XCAZ8-2CMRQ-EJV6V-NQNLV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Caroline Silva De Jesus (CPF 040.327.655-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XCAZ8-2CMRQ-EJV6V-NQNLV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>